



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, e tendo sido auscultada a opinião da Direcção dos Serviços de Finanças, relativamente à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada, Lei Cheng I, datada de 14 de Dezembro de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 1357/E977/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa de 28 de Dezembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 29 de Dezembro de 2020, vem a signatária, por este meio, expor o seguinte:

No que diz respeito à primeira e segunda questão da interpelação, e ao conteúdo que mencionou o relatório de auditoria do Comissariado da Auditoria, trata-se principalmente das questões no âmbito de gestão, sobre as quais o Governo da RAEM já realizou uma inspecção abrangente de forma ordenada. De facto, no início do ano passado, o Governo da RAEM suspendeu completamente os últimos planos de investimento e projectos de investimento da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. no Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau (adiante designado por “Parque”), e ao mesmo tempo adiou a data de abertura dos projectos já construídos, de modo a contribuir para uma inspecção global. No futuro, continuar-se-á a implementar o trabalho da optimização de gestão, transformando no modelo de mercado a gestão de alguns projectos relacionados, e respeitando estreitamente as leis e as directrizes do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos sobre a gestão do capital público, de maneira que a operação do capital público seja sujeita à supervisão sob a premissa de estar em maior conformidade com o interesse público.

Além disso, o Parque está actualmente em fase de desenvolvimento e construção, mas à medida que o número de empresas instaladas no Parque continua a aumentar, as receitas tais como a renda e as taxas de gestão de propriedade também estão a crescer de forma constante, e estima-se que a receita operacional dos projectos pode ser gerada gradualmente no segundo semestre de 2021. Quanto ao valor dos activos imobilizados do Parque, o valor





total dos activos nesta fase já excedeu o valor investido pelo Governo da RAEM.

Por outro lado, o projecto do Parque é o primeiro projecto de cooperação Guangdong-Macau implementado em Hengqin após a assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, pois tudo isto é uma tentativa nova e tem sido promovido através da exploração. Por isso, a fim de garantir que todos os trabalhos podem desenvolver-se de forma legal, razoável e bem-sucedida, o Parque tem contratado consultores profissionais terceirizados para efectuarem pesquisas e análises profissionais relevantes sobre alguns conteúdos importantes, esperando realizar o trabalho de forma eficaz.

No que diz respeito ao recrutamento de funcionários, o Parque tem realizado os trabalhos de recrutamento principalmente conforme os requisitos dos cargos profissionais. No que concerne aos delegados do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, destacados nas empresas como representantes da administração, estão os mesmos obrigados a cumprir as suas atribuições, nos termos do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, no qual são definidos, simultaneamente, os seus deveres de comunicação à entidade tutelar sobre a situação da empresa, assim como os direitos que possuem e as obrigações que lhes cabem assumir. Vai, ainda, a Direcção dos Serviços de Finanças articular-se, activamente, com as exigências do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos, por forma a que os trabalhos de supervisão das empresas de capitais públicos sejam bem-sucedidos, de acordo com as funções distribuídas.

**A Presidente do Conselho de
Administração
LU HONG
13/ 01 /2021**

